



EDITAL Nº06/2026/PROEN/UFSJ

**SUPLEMENTAÇÃO DE CUSTEIO PARA ATIVIDADES DE CAMPO E VISITAS
TÉCNICAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para concessão de suplementação de custeio destinada à realização de atividades de campo e visitas técnicas no âmbito dos cursos de graduação da UFSJ.

1. DO OBJETIVO

1.1. Conceder suplementação de custeio para apoio à realização de atividades de campo e visitas técnicas vinculadas às disciplinas dos cursos de graduação da UFSJ.

Para fins deste edital, entende-se por:

I – Atividade de Campo: atividade acadêmica realizada fora das dependências da UFSJ, vinculada diretamente à prática pedagógica prevista no PPC do curso;

II – Visita Técnica: atividade acadêmica de caráter complementar vinculada à disciplina, destinada à observação técnica, científica, cultural ou profissional.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total destinado ao presente edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

2.2. Os recursos serão distribuídos da seguinte forma:

- R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados às Atividades de Campo;
- R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinados às Visitas Técnicas.

2.3. No primeiro semestre poderá ser executado até 50% do valor destinado a cada linha de financiamento.

2.4. O saldo remanescente será destinado às atividades do segundo semestre letivo.

2.5 O controle dos gastos será de responsabilidade da coordenação contemplada.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As propostas deverão estar vinculadas às disciplinas de graduação.

3.2. As Atividades de Campo deverão possuir previsão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e no plano de ensino da disciplina.

3.3. As Visitas Técnicas deverão possuir previsão no plano de ensino da disciplina.

3.4. Não serão contempladas atividades vinculadas a atléticas, equipes de competição ou projetos não relacionados diretamente às disciplinas de graduação.

3.5. As atividades deverão ocorrer durante o período letivo regular do calendário acadêmico de 2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo(a) coordenador(a) do curso.
- 4.2. As propostas deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponível na página https://ufsj.edu.br/seaca/editais_diversos.php
- 4.3. Cada coordenação deverá apresentar todas as demandas previstas para o semestre letivo correspondente, em ordem de prioridade.
- 4.4. As propostas deverão conter:
- disciplina(s) vinculada(s);
 - docente(s) responsável(is);
 - número estimado de estudantes;
 - distância estimada;
 - número de dias da atividade;
 - tipo de transporte solicitado;
 - valor estimado de transporte, calculado pela calculadora institucional, disponível em https://ufsj.edu.br/dipre/custo_do_transporte.php;
 - valor estimado de diárias para docente acompanhante;
 - valor total estimado da atividade.
- 4.5. Deverão ser anexados no formulário de inscrição:
- plano(s) de ensino da(s) disciplina(s);
 - trecho do PPC, quando se tratar de atividade de campo;
 - estimativa gerada pela calculadora institucional de transporte, considerando a ida e a volta;
 - planilha de priorização, planejamento e execução financeira das demandas da coordenação, disponível na página https://ufsj.edu.br/seaca/editais_diversos.php.
- 4.6. Deverá ser apresentada declaração de insuficiência de recurso próprio para custeio integral da atividade.

5. DA ANÁLISE, EQUALIZAÇÃO E ATENDIMENTO

- 5.1. A análise técnica e administrativa será realizada pelo SEACA e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 5.2. Após o recebimento das inscrições, a PROEN realizará processo de equalização institucional dos recursos.
- 5.3. As propostas poderão ser atendidas integral ou parcialmente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ e processo de equalização institucional.
- 5.4. Para fins deste edital, a equalização dos recursos consiste na busca por uma distribuição equilibrada e proporcional entre as solicitações contempladas, considerando as diferentes naturezas, complexidades e demandas das visitas técnicas e atividades de campo propostas, não implicando necessariamente divisão matemática exata dos recursos.
- 5.5. Serão priorizadas atividades com menor distância, menor custo e maior número de estudantes atendidos.
- 5.6. Demandas com custo superior ao valor equalizado poderão receber atendimento parcial.
- 5.7. Não serão contempladas propostas cuja distância entre o ponto de partida do transporte e o local de realização da atividade ultrapasse 700 km.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado no site do SEACA.
6.2. O resultado final será divulgado após análise dos recursos.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados para o e-mail proen@ufsj.edu.br, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
7.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, com identificação da proposta, do curso e do(a) coordenador(a) responsável pelo envio.
7.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Período de inscrições – 1º semestre	22 a 29/05/2026	Google Forms
Análise SEACA/PROEN	01 a 02/06/2026	PROEN/SEACA
Resultado preliminar	03/06/2026	Site do SEACA
Interposição de recursos	04 a 09/06/2026	E-mail da PROEN
Resultado final	11/06	Site do SEACA
Período de inscrições – 2º semestre	04 a 10/08/2026	Google Forms
Análise SEACA/PROEN	11 a 13/08/2026	PROEN/SEACA
Resultado preliminar	14/08/2026	Site do SEACA
Interposição de recursos	15 a 17/08/2026	E-mail da PROEN
Resultado final	19/08/2026	Site do SEACA

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os recursos aprovados serão alocados nas coordenações de curso.
9.2. A execução financeira será de responsabilidade das coordenações.
9.3. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para o objeto aprovado.
9.4. O atendimento das propostas submetidas no âmbito deste Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.
9.5. As propostas poderão ser atendidas integral ou parcialmente, conforme processo de equalização institucional conduzido pela PROEN.
9.6. Este edital terá validade até a finalização da execução financeira das atividades contempladas no exercício de 2026.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN.

São João del-Rei, 22 de maio de 2026.

Profª. Rejane Corrêa da Rocha
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/05/2026

EDITAL N° 242/2026 - SEACA (12.00.04)

(N° do Protocolo: 23122.014289/2026-19)

(Assinado digitalmente em 22/05/2026 15:21)

REJANE CORREA DA ROCHA

PRO-REITOR(A)

PROEN (12.00)

Matricula: ###674#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **242**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/05/2026** e o código de verificação: **a9d0a70a55**